

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 040

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 138/2024 - GP, de 29 de fevereiro de 2024.

Altera a Portaria nº 846/2023-GP/SGA/RN, de 08 de Maio de 2023, que nomeia membros para composição da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Estágio, vinculada à Secretaria Municipal de Tributação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria 846/2023-GP/SGA/RN, de 08 de Maio de 2023, que nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Estágio, no âmbito da Secretaria Municipal de Tributação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Designar os seguintes servidores, bem como suas respectivas funções, para constituírem a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Estágio da Secretaria Municipal de Tributação:

Kezia Silva Freire Pereira de França – Presidente;
Joyce da Costa Emerenciano do Nascimento – Membro;
Ana Rute de Oliveira Silva – Membro; e
Frank Wilde Varela da Silva – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de fevereiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 139/2024 - GP, de 29 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ANA LUIZA CID DA COSTA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de fevereiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 140/2024 - GP, de 29 de fevereiro de 2024.

Renova cessão de servidor à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão do servidor MAURICIO FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 5061, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal para continuar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17/11/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de fevereiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 141/2024 - GP, de 29 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora ALEXSANDRA LIMA PEREIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de fevereiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 142/2024 - GP, de 29 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora LUCIANA RODRIGUES DE LIMA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de fevereiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 143/2024 - GP, de 29 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSENILDO DANTAS OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I - ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO MESQUITA da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de fevereiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 144/2024 - GP, de 29 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, JOSÉ FRANCISCO FEITOSA do cargo de provimento em comissão de ACESSORIA TÉCNICA, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de fevereiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024
 Processo nº 1753/2024
 Memorando no 1Doc nº 1.623/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV/SGA, CNPJ nº 11.447.510/0001-28, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, a contratação da Empresa RILDENIA KELLY DE OLIVEIRA SANTOS DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o número 28.106.682/0001-30, AV. LIMA E SILVA, Nº 1271, SALA 106, LAGOA NOVA, NATAL/RN, objetivando a Contratação de serviço para fornecimento de Certificados Digitais tipo A1, pessoa física e pessoa jurídica, para atender para atender o Instituto De Previdência Do Município De São Gonçalo Do Amarante – IPREV/SGA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, totalizando a importância de R\$ 282,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos, na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO PROJETO/ATIVIDADE 2.223– Manutenção das Atividades do IPREV ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1802 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de fevereiro de 2024.
 Jose Helomar Rodrigues Júnior
 PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024
 Processo nº 1873/2024

Adesão de nº 006/2024 – decorrente da Ata de Registro de Preços nº 084/2023, do Pregão Eletrônico SRP nº 24.024/2023, processo administrativo nº SEMTAS – 20220781184. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, neste ato representado pela Secretária a Sra. JANE CLEIDE DE OLIVEIRA, CONTRATADA: WB Comercio e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na, inscrita no CNPJ sob o nº 07.018.761/0001-10, OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de cestas básicas, a fim de atender a demanda da SECRETARIA Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

Item	Especificação	Und	Qunt	Marca	Valor Unitário	ValorTotal
1	Feijão Preto, tipo 1, novo (conforme termo de referência)	KG	1	Curimatau	R\$ 6,85	R\$ 6,85
2	Feijão do tipo carioquinha, novo, tipo 1. (conforme termo de referência)	KG	1	Curimatau	R\$ 8,00	R\$ 8,00
3	Arroz Parboilizado, tipo 1, (conforme termo de referência)	KG	3	Ki Arroz	R\$ 4,71	R\$ 14,13
4	Flocos de milho pré – cozido (conforme termo de ref.)	PCT	3	Vitamilho	R\$ 1,29	R\$ 3,87
4	Café torrado e moído produtode 1º (conforme termo de referência)	PCT	1	Puro	R\$ 7,00	R\$ 7,00
5	Biscoito salgado, tipo cream cracker. (conforme termo de referência)	PCT	1	3 De Maio	R\$ 4,45	R\$ 4,45
7	Açúcar refinado de primeira qualidade. (conforme termo de referência)	KG	2	Petribu	R\$ 4,30	R\$ 8,60
8	Farinha de mandioca crua tipo 1 (conforme termo de ref.	KG	1	Ki Caldo	R\$ 6,00	R\$ 6,00
9	Macarrão vitaminado, espagete(conforme termo de ref.)	PCT	2	Vitarella	R\$ 3,65	R\$ 7,30
10	Óleo de soja vegetal (conforme termo de ref.)	JND	1	Sinhá	R\$ 6,00	R\$ 6,00
11	Rapadura de melado com peso de 400g (conforme termo de referência)	JND	1	Nossa Senhora Aparecida	R\$ 2,00	R\$ 2,00
12	Sardinha em conserva, (conforme termo de referência)	JND	2	Palmeira	R\$ 4,60	R\$ 9,20
Valor Unitário Da Cesta (R\$)					R\$ 83,40	
Quantidade Total De Cestas					10.000	
Valor Total Das Cesta S (R\$)					R\$ 834.000,00	

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. PREÇO: O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024, na classificação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuito FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.301 – CRIAÇÃO ESTRUTURACAO DOS PROJETOS DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRI. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuito FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.073 –

BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuito
 FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de FEVEREIRO de 2024
 JANE CLEIDE DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
 CONTRATANTE
 WB Comercio e Serviços LTDA
 Rogério Bezerra Tinoco
 CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 105/2023
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Tributação, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Suely Guedes Cavalcanti de Brito, CPF n.º 357.846.524-00, com endereço residencial na Rua Paulo Lira, n.º 2183, Candelária, Natal/RN. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Tributação, de localização e infraestrutura, localizado na Praça Prefeito José Bento de Oliveira, n.º 371, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 60,00m² área construída, 150,00m² área territorial, conforme avaliação de imóvel. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 18 – Secretaria Municipal de Tributação; Projeto/Atividade: 2.129 – Manutenção da Secretaria de Tributação; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2024 (PROCESSO/PMSGA/RN n.º 1307/2024). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 72 e 74, Inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024. VIGÊNCIA: 01 de março de 2024 a 01 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: João Batista Soares de Lima – CONTRATANTE, e Suely Guedes Cavalcanti de Brito – CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2023.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Empresa W B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.018.761/0001-10.

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição GENEROS ALIMENTICIOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
935414	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UN	LOWÇUCAR	UN	20,00	11,1800	223,60
935415	AÇÚCAR REFINADO (AMORFO) DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 01KG, COR BRANCA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIÃO	KG	14.000,00	4,2500	59.500,00
935416	ACHOCOLATADO EM Pó. PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM Pó COM AÇÚCAR A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS, CASCAS DE SEMENTE, Pó HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, SABOR DOCE E PRÓPRIO, COM 32% DE CACA	NÉSTLE	UN	600,00	5,2500	3.150,00
935417	AMEIXA EM CALDA EMBALAGEM COM 500GR. CONTENDO NO ROTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MARIZA	UN	20,00	15,9300	318,60
935418	AMENDOIM DESCASCADO, PACOTE DE 500GR, COM SELO ABICAB E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	YOKI	UN	20,00	7,2600	145,20
935419	ARROZ BRANCO - TIPO 1, BENEFICIADO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE- SE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM DECLARANDO A MARCA, NOME E	RAMPINELLI	KG	5.000,00	5,8800	29.400,00

	ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO D					
935420	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. PRODUTO CONSTITUÍDO DE GRÃOS DE ARROZ SUBMETIDO A BENEFICIAMENTO E PARBOILIZAÇÃO, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 01KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇ	RAMPINELLI	KG	20.000,00	5,0000	100.000,00
935421	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 350GR. DEVE SER ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE	ESTRELA	UN	1.000,00	4,3100	4.310,00
935422	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 350GR. DEVE SER ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E	VITARELLA	UN	1.000,00	4,6800	4.680,00
935423	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 350GR. CONTÉM CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ACENTUAR O SABOR SALGADO. DEVE ESTAR ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇ	ESTRELA	UN	16.000,00	4,4000	70.400,00
935424	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, EMBALAGEM DE 350GR. CONTÉM CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ACENTUAR O SABOR SALGADO. DEVE ESTAR ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ES	VITARELLA	UN	380,00	5,0300	1.911,40
935425	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SEM LACTOSE SABOR COCO OU CHOCOLATE DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTANDO-SE ÍNTEGRA E O PRODUTO COM O SABOR E ODOR AGRADÁV	3 DE MAIO	UN	380,00	4,8200	1.831,60
935426	BISCOITO DO TIPO POLVILHO SALGADO, EM EMBALAGEM COM 120GR. COMPOSTO POR: POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL REFINADO, LEITE EM Pó E FARINHA INTEGRAL DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCI	MEMBER'S MARK	UN	380,00	4,3100	1.637,80
935427	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20% E O MÁXIMO DE 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS), TIPO TRADICIONAL, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE I	MARATA	UN	600,00	6,8100	4.086,00
935428	CANELA EM Pó, CARACTERÍSTICA TÉCNICA: CANELA MOÍDA EM Pó, COR MARROM, ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS. UNIDADE: EMBALAGEM: 25GM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KITANO	UN	600,00	1,4000	840,00
935429	COLORÍFICO EM Pó, OBTIDO A PARTIR DO URUCUM POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. DEVE APRESENTAR-SE SOB A FORMA DE Pó FINO E COLORAÇÃO VERMELHA. EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 100GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRO	VITAMILHO	UN	12.000,00	0,7000	8.400,00
935430	FARINHA DE AVEIA - AVEIA EM FLOCOS FINOS, INTEGRAL, 100% NATURAL, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ORIGINAL DA FÁBRICA, COM 170GR, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PR	QUALIMAX	UN	800,00	1,4500	1.160,00

935431	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - PACOTE DE 1KG DE FARINHA OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO E DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE SER ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. A	PRIMOR	KG	1.200,00	2,3500	2.820,00
935432	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - PACOTE DE 1KG DE FARINHA OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO E DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE SER ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. A	PRIMOR	KG	300,00	2,1700	651,00
935433	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, TIPO 2, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 01KG, TRANSPARENTES E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	DO SÍTIO FEIRA NOVA	KG	130,00	6,4400	837,20
935434	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, COM GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. DEVE CO	CURIMATAU	KG	1.600,00	8,0000	12.800,00
935435	FEIJÃO BRANCO, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, COM GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. DEVE CONTER	CURIMATAU	KG	1.400,00	5,6000	7.840,00
935436	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, COM GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. DEVE	CURIMATAU	KG	1.600,00	7,2000	11.520,00
935437	FUBÁ EM FLOCOS, TIPO FLOCÃO, PRÉ COZIDO TRADICIONAL - OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOS, GERMINADOS, PRÉ COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARAS	VITAMILHO	UN	28.000,00	2,0900	58.520,00
935438	GOMA DE TAPIOCA PRODUTO DE ASPECTO EM Pó FINO COM GRÂNULOS DE COLORAÇÃO BRANCA, ÚMIDO COM ODOR CARACTERÍSTICO DE MANDIOCA. NÃO CONTÉM GLÚTEN, SAL, SÓDIO CONSERVANTES. PRODUTO 100% NATURAL. EMBAL. EM PACOTES DE 1 KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SINHÁ MARIA	KG	140,00	2,2000	308,00
935439	Leite em pó integral, solúvel, instantâneo, acondicionado em embalagem de 200gr. O leite deve desmanchar facilmente na água deve estar seco e solto não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura e Selo de Inspeção Federal (S.I.F.).	BETANIA	UN	20.000,00	7,1000	142.000,00
935440	LEITE EM Pó. DEVE SER ISENTO DE LACTOSE EM SEUS INGREDIENTES. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, ALUMINIZADOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE	ITAMBÉ	UN	30,00	14,3500	430,50
935441	LEITE EM Pó DE SOJA - ALIMENTO EM Pó, FEITO À BASE DA EXTRAÇÃO DA PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. INGREDIENTES: PROTEÍNA DE SOJA (PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, XAROPE DE MILHO, AÇÚCAR, SAL MINERAIS: FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO	LEV SOY	UN	30,00	9,9200	297,60
935442	MACARRÃO DE ARROZ INTEGRAL, QUE NÃO CONTENHA GLÚTEN, LACTOSE, SOJA E OVOS SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM	BIFUM	UN	140,00	3,0300	424,20

	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, SEM PERFURAÇÕES, CONTENDO 200GR. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPE					
935443	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, SEM PERFURAÇÕES, CONTENDO 400GR A 450G. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTR	ESTRELA	UN	28.000,00	3,9900	111.720,00
935444	MANTEIGA COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SE	BETÂNIA	UN	650,00	4,0000	2.600,00
935445	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDEOS E 0% DE GORDURAS TRANS., EMBALADA EM POTES DE PLÁSTICO DE 500GR, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E DE BOLORES EMBALAGEM PRIMÁRI	DELICIA	UN	3.800,00	6,8800	26.144,00
935446	MILHO ALHO - EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM 500GR. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZ	SÃO BRAZ	UN	200,00	4,3100	862,00
935447	MILHO PARA MUNGUNZÁ - GRÃOS DE MILHO AMARELO, TIPO 1, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500GR, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARENTES E ATÓXICOS,	TURQUESA	UN	5.000,00	1,1100	5.550,00
935448	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, SABOR BAUNILHA. CONTÉM AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 180GR, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MAR	MAISENA	UN	3.000,00	3,8400	11.520,00
935449	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, SABOR CHOCOLATE. CONTÉM AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 180GR, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MA	MAISENA	UN	3.000,00	3,8400	11.520,00
935450	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 900ML, NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA E/OU ESTUFADA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA	SOYA	UN	2.500,00	7,0000	17.500,00
935451	PÃO TIPO FRANCÊS. PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS.	CIA NORTE	KG	760,00	9,6400	7.326,40
935452	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN TRADICIONAL - ÁGUA, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, FIBRA INTEGRAL (PSYLLIUM), ESPESANTE: HIDROXIPROPILMETILCELULOSE ÓLEO DE GIRASSOL, PROTEÍNA DA SOJA, FERMENTO DE PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN TRADICIONAL, INGREDIENTES: ÁGUA, AMIDO	CIA NORTE	KG	190,00	20,1000	3.819,00
935453	PROTEÍNA TEXTURIZAÇÃO DE SOJA - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA. COR MARROM CLARO-CREME, CHEIRO E SABOR: CARACTERÍSTICO A SOJA, LIVRE DE	CAMIL	UN	1.100,00	3,7800	4.158,00

	SABORES E CHEIROS ESTRANHOS, TEXTURA E APARÊNCIA: LIGEIRAMENTE ESPONJOSO, GRANULADO LIVRE D					
935454	SAL REFINADO, EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. DEVE APRESENTAR-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS CÚBICOS DE COLORAÇÃO BRANCA E GRANULAÇÃO UNIFORME. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PROD	LEBRE	KG	1.700,00	0,5400	918,00
935455	SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPLEMENTO NUTRICIONAL QUE CONTÉM 26 VITAMINAS E MINERAIS E É RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO, NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE CONTRIBUEM PARA UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, CACAU, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO	SUSTAP	UN	35,00	17,3200	606,20
935456	VINAGRE, ASPECTO LÍQUIDO, VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 500ML. FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, AGUA E CONSERVADOR INS 224.ACIDEZ 4,0%. SEM GLUTEM.	SADIO	UN	6.000,00	0,9900	5.940,00
935467	PÃO TIPO SEDA PARA PREPARAÇÃO DE CACHORRO QUENTE - PÃO FRANCÊS OU DE CACHORRO QUENTE COM APROXIMADAMENTE 50GR QUE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, CONSERVANTES DE QUALQUER ESPÉCIE E EM	CIA NORTE	KG	12.500,00	12,3200	154.000,00
935457	CARNE DE SOL BOVINA DE 1ª QUALIDADE, SALGADA, CURADA, SECA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS CONTENDO 02 KG E DE 05 KG. LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	FREEZER	KG	6.500,00	22,8900	148.785,00
935458	CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO, IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA	FREEZER	KG	18.000,00	20,8700	375.660,00
935459	CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA DE 1ª CONGELADA, COR VERMELHA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, HERMETICAMENTE FECHADA, EM PACOTES DE 01KG. DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR MANCHAS VERDES E ESCURAS E	FREEZER	KG	21.000,00	19,9400	418.740,00
935460	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, COXÃO MOLE, CONGELADA, EMBALADA EM SACOS ATÓXICOS TRANSPARENTES, PACOTES COM 2KG, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL	FREEZER	KG	3.500,00	26,0000	91.000,00
935461	CARNE DE CHARQUE, PONTA DE AGULHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA A VÁCUO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 01KG. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO ÚMIDO, AMOLECIDO OU PEGAJOSO E QUANTIDADE DE GORDURA TOLERÁVEL DE NO MÁXIMO 20% (VINTE POR CENTO) DO PRODUTO. D	FREEZER	KG	3.600,00	23,1800	83.448,00
935462	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO E SEM PELE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, ADICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONGELADOS A -18°C, COM PERDAS MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	LAR	KG	13.000,00	10,4000	135.200,00
935463	FILÉ DE PEIXE (TILÁPIA): PESCADO. TILÁPIA EM FILÉ CONGELADO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARASITAS. - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG COM CARIMBO DE INSPEÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS)	PESCADOS DA CRUZ	KG	70,00	19,3400	1.353,80
935464	ÓVOS - PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, GALINÁCEOS. DEVE SE APRESENTAR INTEGRO, LIMPO, SEM RACHADURAS OU TRINCADOS. TAMANHO MÉDIO,	SONOVO	BANDJ	6.300,00	17,0000	107.100,00

	BRANCO OU VERMELHO. ACONDICIONADO EM BANDEJAS COM NO MÁXIMO 30 UNIDADES. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIF					
935465	PRESUNTO PRÉ- COZIDO - PRODUTO CÂRNEO INDUSTRIALIZADO OBTIDO DOS CORTES DO MEMBRO POSTERIOR DO PERU, FATIADO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, E SUBMETIDO AO PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. DEVE SER ENTREGUE NO MÁXIMO DOIS DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. A ENTREGA DEVERÁ S	SEARA	KG	30,00	21,0000	630,00
935466	QUEIJO DO TIPO MUSSARELA, FATIADO, COM NO MÁXIMO DE 20GR POR FATIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS PLÁSTICAS. ISENTO DE BOLOR E OU MAU ASPECTO DE CONSERVAÇÃO. ETIQUETA COM DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 DIAS APÓS A ENTREGA. CONSE	BIANA	KG	30,00	50,3200	1.509,60
					Total	2.258.052,70

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

PREÇO: O valor global para aquisição do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.258.052,70 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e dois reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.000 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos. 1552 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.096 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos. 1552 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.107 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos. 1552 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA PROJETO/ATIVIDADE 2.108 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos. 1552 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA PROJETO/ATIVIDADE 2.109 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos. 1552 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PMSGU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA PROJETO/ATIVIDADE 2.115 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INDÍGENA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos. 1552 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de fevereiro 2024

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO

Responsável legal da CONTRATANTE

W B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 103/2024

Processo Nº 10750/2023

Pregão Presencial Nº. 016/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através do Gabinete Civil do Prefeito

CONTRATADA: Empresa NOBRE SABOR REFEICOES LTDA, inscrito no CNPJ: 24.201.145/0001-19, com sede R TREZE DE MAIO, Nº SN, BELA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de buffet com fornecimento de alimentos, sob demanda, destinados a realização de ações do Gabinete Civil do Prefeito, conforme Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 016/2023, conforme descrição no quadro abaixo.

C6DIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936828	CAFÉ DA MANHÃ I - TIPO BUFFET		UN	2.000,00	30,0000	60.000,00
936829	CAFÉ DA MANHÃ II		UN	2.000,00	18,0000	36.000,00
936830	ALMOÇO - TIPO SELF SERVICE		UN	2.000,00	50,0000	100.000,00
936831	ALMOÇO I		UN	2.000,00	25,0000	50.000,00
936832	JANTAR		UN	2.000,00	20,0000	40.000,00
936833	JANTAR ? TIPO SELF SERVICE		UN	2.000,00	40,0000	80.000,00
936842	COQUETEL - TIPO BUFFET		UN	2.000,00	75,0000	150.000,00
936843	COQUETEL I ? TIPO BUFFET		UN	2.000,00	30,0000	60.000,00
936844	LANCHE I		UN	2.000,00	20,0000	40.000,00

936845	LANCHE II		UN	2.000,00	18,0000	36.000,00
					Total	652.000,00

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.0. Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global total de R\$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 12 meses, a contar da sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de fevereiro 2024

ABEL SOARES FERREIRA
 CONTRATANTE
 DENNER MARINHO ALVARES
 NOBRE SABOR REFEICOES LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 107/2024

Pregão Eletrônico Nº. 016/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: Empresa R DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 20.283.607/0001-33

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a serviço de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e led, estruturas metálicas, banheiros químicos, geradores e prestação de serviços de mão de obra especializada, visando atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão eletrônico nº. 016/2023, conforme descrição no quadro abaixo.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
39	935096	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO	DIARI	PRÓPRIA	2.500	299,00	747.500,00
40	935097	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PARA DEFICIENTE FÍSICO PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50M DE FRENTE X 1,50M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA E SEU	DIARI	PRÓPRIA	600	314,00	188.400,00
Total:							935.900,00

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.0. Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global total de R\$ 935.900,00 (novecentos e trinta e cinco mil e novecentos reais). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – Manutenção das atividades da secretaria de serviços urbanos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 12 meses, a contar da sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de fevereiro 2024

VALDIVAN AURINO TINÓCO
 Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos
 p/ contratante
 RAPHAEL ALVES DE PAULA BRASILEIRO
 R DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES LTDA
 CONTRATADA

EXECUTIVO/SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2024 – SMS/SGA, de 29 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiros/as para compor a Comissão de Enquadramento do PCCR de São Gonçalo do Amarante/RN (lei complementar 109, de 21 DE DEZEMBRO DE 2023).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei complementar nº 72/1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Enquadramento do plano de cargos, carreiras e remuneração (PCCR), conforme requisitos do artigo 14 da lei complementar 109/2023, os seguintes Conselheiros/as:

Presidente: IVAN TAVARES DE FARIAS JUNIOR, matrícula nº 220;

Membro: LISSANA SANTANADA SILVA, matrícula nº 11164;

Membro: MYLLA GABRIELLE SOARES DE ARAUJO BEZERRA, matrícula nº 11142;

Membro: ROBSON PINHO DE MELO, matrícula nº 10633;

Membro: NORMA CLÉA ROMEIRO DE LIMA, matrícula nº 6747;

Membro: CALVERT MAGNO DE ALBUQUERQUE DINIZ, matrícula nº 4978;

Membro: AGNADÉBORA OLIVEIRADOS SANTOS BEZERRA, matrícula nº 2562.

Art. 2º - Em caso de desistência de um dos membros que compõem a comissão, os sindicatos SOERN, SINDSAÚDE-RN e SINDERN, bem como, a Secretaria Municipal de Saúde deverão indicar suplente para devida substituição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 29 de Fevereiro de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Fevereiro de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEGISLATIVO

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, de 29 de fevereiro de 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o Regimento Interno deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º O vereador Getúlio Hugo Marinho Maciel requereu, na forma da legislação vigente, licença para tratar de interesse pessoal, prevista no artigo 51, inciso III do Regimento Interno da Casa:

"Art. 51. O Vereador poderá licenciar-se mediante requerimento dirigido ao Presidente da Casa, nos seguintes casos:

III – Para tratar de interesse particular;"

Informou ainda que tem necessidade de se afastar das atividades da vereança por 31 dias a partir do dia 1º de março de 2024.

A Procuradora Geral da Casa, em seu parecer jurídico, concluiu que o requerimento está em alinhamento com a norma regimental e que pode ser concedida a licença requerida.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, exarou parecer pela continuidade do pleito e fez a ressalva de se convocar o 1º suplente da coligação.

O Regimento Interno da Casa determina em seu Art. 12, Inciso VIII que é de competência exclusiva da Câmara Municipal conceder licença aos Vereadores. E, especificamente, as licenças para tratar de assunto particular serão julgadas e decididas pela Mesa Diretora, após parecer prévio da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Analisando o pleito do vereador-autor e os pareceres que instruem o pedido, a Mesa Diretora reuniu-se no dia 29 de fevereiro de 2024 às 8h40 horas para deliberação do Requerimento.

O Presidente da Mesa, vereador Geraldo Veríssimo de Oliveira e o 1º Secretário, vereador Raimundo Mendes Alves acataram o pedido de licença do vereador Getúlio Hugo Marinho Maciel, a partir de 1º de março de 2024 retornando ao seu cargo a partir de 1º de abril de 2024. Apesar do solicitante integrar a Mesa Diretora, não participou deste Ato por conflito de interesse. Sendo assim, concluiu-se julgado procedente o pedido de licença.

Fica convocado de Ofício o respectivo suplente do vereador licenciado, que munido do Diploma expedido pela Justiça Eleitoral, deverá apresentar-se para tomar posse que deverá se dar perante a Mesa Diretora, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias da convocação, salvo motivo justo devidamente comprovado, aceito pela Câmara Municipal.

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN em 29 de fevereiro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 002/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SST – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA COORDENAÇÃO E GESTÃO DOS EVENTOS NA PLATAFORMA DO E-SOCIAL PARA ATENDIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento contratual onde, de um lado a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.427.998/0001-80, com sede na Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Excelência a Senhor Geraldo Veríssimo de Oliveira, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.240.094-34 e RG nº 501.288 - ITEP/RN, residente e domicilia na Rua Geraldo Veríssimo, nº 67, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, e de outro lado, a empresa GUILHERME AUGUSTO DA CUNHA ROCHA – CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 43.604.061/0001-70, com sede a Rua Francisco de Assis de Oliveira, 40, casa 103, bl, 11, Liberdade, Parnamirim/RN, doravante denominada como CONTRATADO, neste ato representada pela Sr. Guilherme Augusto da Cunha Rocha, brasileiro, casado com regime de comunhão de bens, residente e domiciliado a Rua Francisco de Assis de Oliveira, casa 103, Liberdade, Parnamirim/RN, portador da CNH nº 05849601371 DETRAN/RN e CPF/MF sob o número 092.292.034-67 decidiram as partes contratantes assinarem o presente contrato nº002, oriundo do processo administrativo 000004/2024 o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contrato (Lei Federal 14.133/2021) e Decreto Municipal nº1.758/2023, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contratação de empresa de especializada em prestação de serviço de SST – saúde e segurança do Trabalho, para Coordenação e Gestão dos eventos na plataforma do e-social para atendimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, conforme as condições, especificações técnicas e demais exigências previstas pelo e-social e no Termo de Referência acostado ao processo administrativo nº 000004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO DO CONTRATO

Este contrato foi formalizado com base na Dispensa de Licitação nº005/2024, art. 75, II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº1.758/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, estendendo-se a vigência por 365 dias consecutivos, até 07 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento ora contratado, será paga a importância global de R\$14.000,00 (quatorze mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), sendo pagos conforme preceitua o item 9 do Termo de Referência acostado ao Processo Administrativo e a proposta ofertada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
01	Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO	01	SERVIÇO	2.000,00
02	Envios mensais na plataforma e-social referente a saúde e segurança do trabalho – s-2210 e s-2240.	12	SERVIÇO	500,00
03	Emissões mensais de Atestados de Saúde Ocupacional - ASO's dos servidores lotados.	12	SERVIÇO	500,00

VALOR GLOBAL:

14.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2024:

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal

Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recursos: 15000000000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1.1 Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE.

7.1.2 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

7.1.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço.

7.1.4 Comunicar por escrito ao Fiscal da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

7.1.5 Estar durante a execução do contrato em condições de habilitação prescritas no item 6.2 do Termo de Referência.

7.1.6 A Contratada deverá elaborar e entregar o PCMSO no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, a partir da assinatura do contrato, cronograma detalhado da realização dos serviços, incluídas todas as tarefas significativas.

7.1.7 A contratada deverá dispor dos profissionais necessários à execução dos serviços descritos, prevendo substitutos, no caso de possíveis ausências, conforme item 6.1 do Termo de Referência.

7.1.8 Cumprir todos os serviços descritos no Termo de Referência.

7.2 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1 Permitir o acesso da CONTRATADA, aos locais da prestação de serviço, respeitadas as normas de disciplina e segurança do patrimônio e das pessoas.

7.2.2 Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.2.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, através de servidor integrante da estrutura administrativa da Câmara. FISCAL – Natália Vital de Moura do Nascimento, matrícula nº6777, e GESTOR – Christiane Nascimento Soares Cardoso, matrícula nº505901

7.2.4 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Termo de Referência e neste Termo Contratual.

7.2.5 Fornecer à Contratada todos os dados das Unidades, dos servidores com os respectivos cargos, documentos e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços contratados em tempo hábil, não cabendo nenhuma responsabilidade à Contratada caso não receba a documentação e informações solicitadas.

7.2.6 Determinar a todos os servidores das Unidades, que prestem o máximo de colaboração à Contratada ou ao Contratado quando na execução de suas tarefas, principalmente no que tange ao fornecimento de informações e documentos que se relacionem com os seus trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 – A contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

- o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;
- a subcontratação total ou parcial dos serviços e cessão total ou parcial, exceto com anuência prévia da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante;
- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- o atraso injustificado no início do serviço;
- a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação;
- o desentendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil;
- a dissolução da sociedade;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- Razões de interesse público;

8.2 – Decretada à rescisão contratual, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas no estatuto das licitações públicas.

8.3 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos, acarretará a CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas:

- Suspensão imediata, dos trabalhos no estado em que se encontram;
- Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – RN.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1 – São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato;
- Multa de 0,3 % (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

9.2 – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Câmara Municipal procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

9.3 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 8.2, a

licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.4 – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

9.5 – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Direção Geral e Presidência deste Órgão, no qual será assegurada à empresa o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO:

10.1 Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o Foro de São Gonçalo do Amarante/RN, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de fevereiro de 2024.

Geraldo Veríssimo de Oliveira

Pela Contratante

Guilherme Augusto da Cunha Rocha

Pela Contratada

LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

LOTEAMENTO CAPELA SÃO JOSÉ SPE LTDA, CNPJ 25.138.426/0001-37, torna público que solicitou a Secretária Municipal de Meio Ambiente Urbanismo – SEMURBSGA a Licença de Instalação e Operação - LIO do LOTEAMENTO CAPELA SÃO JOSÉ, com 1.124 (Um mil cento e vinte e quatro) lotes, distribuídos em 27 quadras destinadas a construção de residências unifamiliares. De acordo com o plano diretor municipal (Lei complementar nº 049/2009), o empreendimento está inserido na Zona de expansão urbana – ZEU, numa área total de 42,73 h.c. (quarenta e dois virgula setenta e três hectares) de uma superfície, sendo 30.390,57 metros quadrados de área institucional, 35.580,11 M2 de área verde, 103.376,81 M2 de vias, 25.900,00 M2 de calçadas e 232.076,24 M2 de área loteada.

RENNE LUIZ DA COSTA SANTOS

CPF: 054.288.394-57



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br